

ATO GP N. 67/2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo Eletrônico n. 1050/2019;

CONSIDERANDO a distância entre os municípios de Campo Grande e Três Lagoas, de aproximadamente 330km, e o horário de agendamento para expedição do certificado digital,

R E S O L V E:

1. Autorizar o pagamento de uma diária e meia ao Excelentíssimo Senhor **André Luis Nacer de Souza**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Três Lagoas, relativa ao afastamento da sede no dia 12.2.2019 e retorno no dia seguinte, em virtude da necessidade de validação presencial do certificado digital nesta Capital, com a suspensão dos prazos judicantes.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência
e Ordenador de Despesas